

Calamidade continua na vida real, mas é revogada juridicamente

Desde o último dia 1º/1, o [decreto de calamidade pública](#) relacionado ao novo coronavírus perdeu sua vigência, mesmo com o aumento dos casos de Covid-19 no país. Com isso, os recursos emergenciais para assistência social, saúde e o setor produtivo foram reduzidos.

Marcello Casal Jr/Agência Brasil



Auxílio emergencial foi extinto na virada de ano Marcello Casal Jr/Agência Brasil

O orçamento público de 2020 admitia inicialmente déficit fiscal de R\$ 124,1 bilhões. Com o estado de calamidade pública e a instituição do [orçamento de guerra](#), o número subiu para R\$ 831 bilhões, o que garantiu aumento das despesas com medicamentos, insumos, Bolsa Família e auxílio emergencial (agora extinto).

Até dezembro, foram gastos R\$ 513,19 bilhões com auxílio emergencial, benefício emergencial de manutenção de emprego e renda e auxílio financeiro aos estados e municípios.

Mudanças orçamentárias

Com o fim da vigência do orçamento de guerra, acaba a permissão para o Banco Central comprar títulos de empresas privadas no mercado secundário, além da possibilidade de processos mais rápidos de compras, obras e contratação de pessoal temporário e serviços.

Também perderam a eficácia alguns trechos da [Lei nº 13.979/2020](#), como os prazos de licitação reduzidos pela metade na modalidade pregão para materiais relacionados ao combate à Covid-19. O Ministério da Saúde também não é mais determinado a manter dados públicos sobre casos da doença.

Na área trabalhista, empresas já não podem mais reduzir proporcionalmente a jornada e o salário, nem suspender temporariamente os contratos com os empregados, medidas previstas na [Lei nº 14.020/2020](#).

O auxílio emergencial de R\$ 600 para artistas e trabalhadores do setor de cultura, estabelecido pela [Lei Aldir Blanc](#), foi cessado. Normas sobre eventos e serviços de cultura e turismo, da [Lei nº 14.046/2020](#), também perdem seus efeitos. Dentre eles, a desobrigação de reembolso ao consumidor por eventos

cancelados, desde que assegurada a remarcação ou possibilidade de crédito para outros serviços.
Com informações da Agência Senado.

Date Created

12/01/2021